



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Sarapuí, 22 de dezembro de 1.980.

LEI Nº 357/80

Aprovada em Sessão Extraordinária do dia 16/12/80.

Autoriza assinar convênio com a Secretaria dos Negócios da Saúde.

JOSÉ LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar - Convênio com a Secretaria dos Negócios da Saúde, visando receber auxílio financeiro para ampliação do Centro de Saúde de Sarapuí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

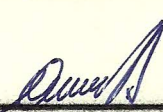
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ,

Em, 22 de dezembro de 1.980.



JOSÉ LUIZ HOLTZ
PREFEITO

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Sarapuí, em data supra.



EDUARDO FREDERICO HOLTZ
SECRETÁRIO